

dário de provas e sorteado um tema da lista do programa do concurso em reunião online, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos abaixo:

Aluísio de Freitas Miele, RG: 43.563.711-3 ssp-sp;
Andre Luis Vedovato Amato, RG: 48.687.636-6 ssp-sp;
Andre Luiz Valim Vieira, RG: 40.517.287-ssp-sp
Cloeih Wichmann-Orive Lunardi, RG: 43.459.793-4 ssp-sp;
Deborah Aline Antonucci Moretti, RG: 46.339.126-3 ssp-sp;
Deny Eduardo Pereira Alves, RG: 47.953.536-x ssp-sp;
Eduardo Silveira Frade, RG: 2.976.029-ipc-pb;
Fernando Lopes Ferraz Elias, RG: 25.599.045-5 SSP-SP;
Flávia Candido da Silva, RG: 8.210.065-2 SeSP-PR;
Francine Delfino Gomes, RG: 43.417.713-1 ssp-sp;
Francisco Secaf Alves Silveira, RG: 43.509.222-4 ssp-sp;
Hugo Rezende Henriques, RG: 12082871-ssp-mg;
Luciana Cecília Morato, RG: 17712833-ssp-mg;
Marília Nascimento de Sousa, RG: 4221285-pc-pa;
Pedro Henrique Nascimento Zanon, RG: 2268260-ssp-es;
Rodrigo Caramori Petry, RG: 41562498-ssp-pr;
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli, RG: 42.290.338-3 ssp-sp;
Rodrigo Santos Masset Lacombe, RG: 24.578.658-2 ssp-sp;
Sumaya Florence Tavares da Silva, RG: 28.770.177-3 ssp-sp;
Vivian Buonalumi Tacito Yugar, RG: 46.947.819-6 ssp-sp
Dias 29-9 e 30-9, às 08h00 — PROVAS DIDÁTICAS — O candidato deverá dar uma aula teórica, através da ferramenta estabelecida neste Edital, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre o tema a ser sorteado pelo próprio candidato, conforme calendário definido no ato do sorteio do dia anterior.

A comissão examinadora poderá realizar sorteio de um novo tema, no dia 29-9, às 8h00, para as provas didáticas a serem realizadas no dia 30-9, devendo comunicar tal decisão antecipadamente para os candidatos alocados na referida data, já na reunião de abertura do certame em 28-9.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. Proc. 618-2020-FCHS-CF.

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 122/2020-FCAV. — Convocação para as Provas — A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da FCAV — Câmpus de Jaboticabal — UNESP, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, na área Agronomia, subárea de conhecimento Ciência do Solo e Produção Vegetal e no conjunto de disciplinas Corretivos, Fertilizantes e Adubação de Culturas; Adubos e Adubação de Plantas Forrageiras, junto ao Departamento de Ciências da Produção Agrícola, objeto do Edital nº 115/2020-FCAV, para as provas que serão realizadas nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2020, com início às 09:00 horas, do primeiro dia mencionado, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet, sendo que o link será enviado posteriormente ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

— Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: — acessar o link encaminhado em seu e-mail para cada etapa específica, no dia e horário estipulados, munidos de documento de identidade; — não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado; — o candidato será responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

CANDIDATOS INSCRITOS
NOME — RG:
1- FRANCISCO BRUNO FERREIRA DE SOUSA — 65.702.857-5
2- VANESSA SCHIAVON LOPES — MG — 15294035
3- THIAGO VINICIUS BARROS IBIAPINA — 2211337-PI
4- LUCIANA CRISTINA SOUZA MERLINO — 33.073.791-0
5- LAIS TELES DE SOUZA — MG — 17468614
6- HILARIO JUNIOR DE ALMEIDA — 47.541.371-4
7- JOÃO PEDRO DE BARROS REICAO — CORDIDO — 27.463.333-4
8- GREICE LEAL PEREIRA — 44.825.411-6
9- CAMILA PELIGRINOTTI TAROUÇO — 8071675527-RS
10- THAIS LOPES LEAL CAMBRAIA — MG — 14.927.664
11- FABIO OLIVIERI DE NOBILE — 29.367.851-0
12- ANGÉLICA CRISTINA FERNANDES DEUS — 33.308.222-9
13- SARA DANTAS ROSA — 2458934-DF
Proc. 116120-FCAV.

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências
Campus de Marília
EDITAL n.º 130/2020-STDARH — DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital n.º 129/2020-STDARH, na área Ciências Sociais, sub-área de conhecimento Antropologia e na disciplina/conjunto de disciplinas: História da Antropologia Brasileira, Antropologia Contemporânea, Introdução de Antropologia, junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília. COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Dr. Antonio Mendes da Costa Braga
Dr. Paulo Eduardo Teixeira
Dra. Monique Florencio de Aguiar
Membros Suplentes:
Dra. Christina de Rezende Rubim
Dra. Talita Prado Roim
Dr. José Roberto Alves Loliola
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 93/2020)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 20/08/2020, PÁGINAS 165 E 166, SEÇÃO I.

No edital nº 98/2020, de abertura de inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 09/2020, para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de “Ciências Humanas”, sub-área de conhecimento: “Educação: Planejamento e Avaliação Educacional” e no conjunto das disciplinas: “ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR II”; TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL; GESTÃO ESCOLAR; ORIENTAÇÃO E

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL”, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente: ONDE SE LÊ: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2020 LEIA-SE: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2020 (Processo 2192/2019-FCT) CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2020 DESPACHO Nº 93/2020 — DEFERIMENTO DE RECURSO O Vice-Diretor, no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP — Campus de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação da Congregação da Unidade, em reunião realizada no dia 16/09/2020, DEFERE o recurso apresentado pelo candidato DANTE DE SOUZA CARDOSO — RG. 34.122.134-X, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Economia, sub-área de conhecimento: Economia e no conjunto de disciplinas: “FINANCIAMENTO DE INTERVENÇÕES URBANAS; ADMINISTRAÇÃO: ECONOMIA; PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO”, junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente. (Processo FCT-2206/2019).

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 087/2020 - STDARH/IB/CRC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 178/2020-RUNESP de 08/09/2020, publicado em 09/09/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências da Saúde, sub-área de conhecimento de Educação Física e no conjunto de disciplinas: “Atletismo II” e “Estágio Supervisionado Curricular IV”, junto ao Departamento de Educação Física do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), por meio de depósito bancário efetuado ao Banco: 001 (Banco do Brasil), Agência: 6862-4, Conta Corrente: 131.010-0, no período de 21/09 a 09/10/2020, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Curso Superior e que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br até o último dia do prazo para inscrição

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ R\$ 102,00 (cento e dois reais).

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas “Atletismo II” e “Estágio Supervisionado Curricular IV”

Edital nº 087/2020
Nome:
RG/Número de Inscrição:
E-mail do candidato:

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rhib.rc@unesp.br, da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, com o título: “Documentos comprobatórios de Redução de Taxa de Inscrição do Edital 087/2020”.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 25/09/2020, a partir das 12 horas

e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:
I - prova didática de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas e especificações serão informadas no Edital de Convocação a ser publicado assim como o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa - Googlemeet ou outro meio);
II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram aprovados em Congregação observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 — PROVA DIDÁTICA:
9.1.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema, será eliminado do concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Coerência e clareza na exposição do tema (até 3,0 pontos);
- Uso adequado dos procedimentos de ensino (recursos didáticos) (até 3,0 pontos);
- Distribuição didática do conteúdo (introdução, desenvolvimento do tema e conclusão) (até 4,0 pontos);
- Caso a Prova Didática não atinja a duração mínima de 40 minutos ou ultrapare 60 minutos, será atribuída nota zero ao candidato

9.2 — ANÁLISE CURRICULAR:
9.2.1 Os critérios de avaliação e respectiva pontuação deverão levar em consideração as atividades realizadas na área das disciplinas objeto do concurso e serão:
- Formação e títulos acadêmicos (até 3,5 pontos);
- Atividade Didática (até 2,5 pontos);
- Atividade Científica (até 2,5 pontos);
- Outras Atividades (cursos ministrados, atividades culturais, atividades artísticas, filiações, prêmios) (até 1,5 pontos).

9.3 — As provas terão os seguintes pesos:
- Prova Didática: peso 2
- Análise Curricular: peso 1

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior média na Prova Didática

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizado através do endereço eletrônico scib.rc@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses e poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na Prova Didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico, <https://inscricoes.unesp.br/> referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA:

- Introdução ao ensino das provas de arremesso e lançamentos;
- A importância dos jogos pré-desportivos e materiais adaptados para as provas de arremesso e lançamentos;
- Introdução ao ensino do arremesso do peso;
- Introdução ao ensino do lançamento do dardo (e pelota);
- Introdução ao ensino do lançamento do disco;
- Introdução ao ensino do lançamento do martelo;
- Introdução ao ensino das provas combinadas;
- Atletismo: arbitragem e competição das provas de arremesso e lançamentos;
- Conhecimento da realidade: recursos físicos, materiais e humanos oferecidos pela instituição; proposta de trabalho ou regimento da instituição.
- Projeto de Estágio: elaboração, implementação e avaliação; elaboração de relatórios.
- Reflexão sobre os conhecimentos da profissão aplicados à prática profissional.
- Importância do estágio supervisionado curricular para a formação profissional.
- A gestão e a coordenação nos espaços de intervenção profissional.

BIBLIOGRAFIA:

ANNARINO, A.A., COWELL, C.C. e HAZELTON, H.W. Curriculum theory and design in physical education, St. Louis, The C. V. Mosby Company, 1980.
BARROS, N. Manual de atletismo. (vol III) Araçatuba: Leme Empresa Editoriais, 1984.
RIOS, C.; TEIXEIRA, W. M. Atletismo em quadrinhos: história, regras, técnicas e glossário. Porto Alegre: Ed. Rigel & Livros Brasil, 2009.
KIRSCH, A, KOCH, K. & ORO, U. Antologia do atletismo. Rio de Janeiro: Ao livro técnico, 1983.
KOCH, K. Carrera salto y lanzamiento en la escuela elemental. Buenos Aires: Kapelusz, 1973.
SCHMOLINSKY, G. Atletismo. Lisboa: Estampa, 1982.
MATTHIESEN, S. Q. Atletismo: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO. Atletismo: Regras Oficiais de Competição – 2014-2015. Londrina: Sport Training LTDA, 2014.

MATTHIESEN, S. Q. (Org.). Atletismo se aprende na escola. 2a. ed. Jundiaí: Fontoura, 2012.
MATTHIESEN, S. Q. Atletismo escolar. Maringá: Eduem, 2014.

PIMENTA, S.G., LIMA, M.S.L. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004

ROMÃO, J.E. Avaliação dialógica: desafios e perspectivas. 5ª ed. São Paulo, Cortez: Instituto Paulo Freire, 2003. (Processo 494/2020-IB/CRC)

EDITAL Nº 088/2020 - STDARH/IB/CRC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 178/2020-RUNESP de 08/09/2020, publicado em 09/09/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências da Saúde, sub-área de conhecimento de Educação Física e no conjunto de disciplinas: “Políticas Públicas em Saúde” e “Estágio Supervisionado Curricular II”, junto ao Departamento de Educação Física do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1.As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), por meio de depósito bancário efetuado ao Banco: 001 (Banco do Brasil), Agência: 6862-4, Conta Corrente: 131.010-0, no período de 21/09 a 09/10/2020, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Curso Superior e que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (PortableDocumentFormat), via endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br

até o último dia do prazo para inscrição

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2.cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3.comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4.comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ R\$ 102,00 (cento e dois reais).

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas “Políticas Públicas em Saúde” e “Estágio Supervisionado Curricular II”
Edital nº 088/2020
Nome:

RG/Número de Inscrição:

E-mail do candidato:

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rhib.rc@unesp.br, da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, com o título: “Documentos comprobatórios de Redução de Taxa de Inscrição do Edital 088/2020”.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 25/09/2020, a partir das 12 horas

e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária ;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar exofficio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição exofficio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8.A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O curso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas e especificações serão informadas no Edital de Convocação a ser publicado assim como o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa - Goo-glemeet ou outro meio);

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram aprovados em Congregação observadas as seguintes particularidades: 8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial..

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 – PROVA DIDÁTICA:

9.1.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema, será eliminado do concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Coerência e clareza na exposição do tema (até 3,0 pontos);

- Uso adequado dos procedimentos de ensino (recursos didáticos) (até 3,0 pontos);

- Distribuição didática do conteúdo (introdução, desenvolvimento do tema e conclusão) (até 4,0 pontos);

Caso a Prova Didática não atinja a duração mínima de 40 minutos ou ultrapole 60 minutos, será atribuída nota zero ao candidato

9.2 – ANÁLISE CURRICULAR:

9.2.1 Os critérios de avaliação e respectiva pontuação deverão levar em consideração as atividades realizadas na área das disciplinas objeto do concurso e serão:

- Formação e títulos acadêmicos (até 3,5 pontos);

- Atividade Didática (até 2,5 pontos);

- Atividade Científica (até 2,5 pontos);

- Outras Atividades (cursos ministrados, atividades culturais, atividades artísticas, filiações, prêmios) (até 1,5 pontos).

9.3 – As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Didática: peso 2

- Análise Curricular: peso 1

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior média na Prova Didática

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizado através do endereço eletrônico scib.rc@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses e poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na Prova Didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico, <https://inscricoes.unesp.br/referente> ao presente concurso.

13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA:

1. - O processo de formulação e implementação de políticas públicas de saúde: relação entre Estado e sociedade.

2. - Evolução histórica da saúde no Brasil, com ênfase na estruturação do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. - Urbanização e Envelhecimento da Sociedade: Transição Demográfica e Epidemiológica.

4. - Dispositivos legais que disciplinam a área da saúde: Constituição Federal, Legislações Complementares e outras formas de normatização.

5. - Formas de Participação da População na formulação e implementação de políticas úblicas

6. - Principais Desafios da Saúde no Espaço Urbano: a importância das Doenças e Agravos Não-Transmissíveis (DANT).

7. - Relação entre atividade física e saúde em programas voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde.

8. - Promoção da saúde e o usufruto da cidade pelos diferentes setores da sociedade.

9. - Conhecimento da realidade: recursos físicos, materiais e humanos oferecidos pela instituição; proposta de trabalho ou regimento da instituição.

10. - Projeto de Estágio: elaboração, implementação e avaliação; elaboração de relatórios.

11. - Reflexão sobre os conhecimentos da profissão aplicados à prática profissional.

12. - Importância do estágio supervisionado curricular para a formação profissional.

13. - A gestão e a coordenação nos espaços de intervenção profissional.

BIBLIOGRAFIA:

ANNARINO, A.A., COWELL, C.C. e HAZELTON, H.W. Curriculum theory and design in physical education, St. Louis, The C. V. Mosby Company, 1980.

DATASUS. Secretaria Executiva - Ministério da Saúde. Cader-no de Informações de Saúde IBGE 2014 - <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=354390>

KOKUBUN et al., 2010 - Programa de intervenção para a prática de atividade física: Saúde Ativa Rio Claro

NAKAMURA et al., 2013 - Physical education in schools, sport activity and total physical activity in adolescents

BRASIL. Política nacional de promoção da saúde. 1 ed. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília, 2006.

HALLAL, P.C.; REIS, R.S.; HINO, A.A.F.; SANTOS, M.S.; GRAN-DE, D.; KREMPER, M.C.; CARVALHO, Y.M.; CRUZ, D.K.A.; MALTA, D.C. Avaliação de programas comunitários de promoção da atividade física: o caso de Curitiba, Paraná. Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde, v.14, n.2, p.104-114, 2009.

MORAIS NETO, O.L.; CASTRO, A.M. Promoção da saúde na atenção básica. Revista Brasileira de Saúde da Família, v.9, n.17, 2008.

PIMENTA, S.G., LIMA, M.S.L. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004

ROMÃO, J.E. Avaliação dialógica: desafios e perspectivas. 5ª ed. São Paulo, Cortez: Instituto Paulo Freire, 2003.

TEIXEIRA et al., 2013 - Fatores associados ao uso de bicicleta como meio de transporte em uma cidade de médio porte. (Processo 495/2020-IB/CRC)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), Carla Andrade Stradioto, RG 45229597-X SP, classificado(a) em 157º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de Técnico de Enfermagem (0090/2019), para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no setor de Recursos Humanos desta Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP